



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



DECRETO Nº 765/2022

DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a aprovação de desmembramento de área particular e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 212/2003 e a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado desmembramento do imóvel, nos termos dos memoriais descritivos e mapas em anexo, localizado na Avenida Guadalajara, Quadra H, Chácara 48, Recreio Acapulco, medindo (5.040,00m²), de propriedade do senhor **DANIEL FERNANDES DO NASCIMENTO**, CPF:027.210.801-48;

SITUAÇÃO ATUAL

CHÁCARA 48, DE PROPRIEDADE DO SENHOR DANIEL FERNANDES DO NASCIMENTO COM ÁREA TOTAL DE: 5.040,00m².
BIC:2432 N° INSCRIÇÃO:.1.512.000H.0048.00

Uma Chácara para recreio, neste município, no loteamento denominado: “RECREIO ACAPULCO”, sendo a chácara (48) Quarenta e oito, da quadra “H”, com a área de (5.040,00m²) metros quadrados; De frente para a avenida Guadalajara mede (42,00) metros; De fundos com a Chácara 45 mede (45,00) metros; Pela direita com a Chácara 47 mede (120,00) metros; Pela esquerda com a chácara 49 mede (120,00) metros

SITUAÇÃO DESMEMBRADA

CHÁCARA 48A, DE PROPRIEDADE DO DANIEL FERNANDES DO NASCIMENTO COM ÁREA TOTAL DE: 1.520,00m².

Uma Chácara para recreio, neste município, no loteamento denominado “RECREIO ACAPULCO”, sendo a Chácara (48A) Quarenta e oito “A”, da Quadra “H”, com a área de (1.520,00m²) metros quadrados; De frente para a Avenida Guadalajara mede (12,75) metros; De fundos com a Chácara 45 mede (14,10) metros; Pela direita com a chácara 47 mede (120,00) metros; Pela esquerda com a chácara 48B mede (120,00) metros.



**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



CHÁCARA 48B, DE PROPRIEDADE DO SENHOR DO DANIEL FERNANDES DO NASCIMENTO COM ÁREA TOTAL DE: 1.520,00m².

Uma Chácara para recreio, neste município, no loteamento denominado "RECREIO ACAPULCO", sendo a Chácara (48B) Quarenta e oito "B", da Quadra "H", com a área de (1.520,00m²) metros quadrados; De frente para a Avenida Guadalajara mede (12,75) metros; De fundos com a Chácara 45 mede (14,10) metros; Pela direita com a chácara 48A mede (120,00) metros; Pela esquerda com a chácara 48C mede (120,00) metros.

CHÁCARA 48C , DE PROPRIEDADE DO DANIEL FERNANDES DO NASCIMENTO COM ÁREA TOTAL DE: 2.000,00m².

Uma Chácara para recreio, neste município, no loteamento denominado "RECREIO ACAPULCO", sendo a Chácara (48C) Quarenta e oito "C", da Quadra "H", com a área de (2.000,00m²) metros quadrados; De frente para a Avenida Guadalajara mede (16,50) metros; De fundos com a Chácara 45 mede (16,80) metros; Pela direita com a chácara 48B mede (120,00) metros; Pela esquerda com a chácara 49 mede (120,00) metros.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 19 dias do mês de outubro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Wander Saraiva de Carvalho
Prefeito Municipal

